

**Relatório Anual de Certificação**  
**PROCOMITÊS**  
**Certificação 2024**  
**Minas Gerais**

**Setembro de 2025**

# APRESENTAÇÃO

## 1) IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE FEDERATIVA:	MG		
ENTIDADE ESTADUAL:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam		
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo da Fonseca		
CONSELHO ESTADUAL:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH MG		
REPRESENTANTE LEGAL:	Marília Carvalho de Melo		
DECRETO ESTADUAL:	47972/2020	CONTRATO:	036/2020
ANO BASE:	2024	ANO DE CERTIFICAÇÃO:	2025

## 2) INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), visa promover o aprimoramento e fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas nos Estados e Distrito Federal com objetivo de contribuir para a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos. Esse apoio se dá por meio da transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no Programa.

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Procomitês no ano de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.972 de 03 de junho de 2020, tendo o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) como entidade coordenadora quanto às ações de implementação do Programa e, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) como interveniente.

No total são 13 (treze) Comitês de Bacias participam do Programa (Quadro 1). Esses Comitês são os que à época da adesão ainda não possuíam a cobrança pelo uso de recursos hídricos implementada ou em processo de implementação. Os Comitês de Bacias por meio de encontro em oficinas, pactuaram metas para o período de cinco anos, conforme Anexo II.1-5 do Contrato de Adesão.

**Quadro 1:** Comitês de Bacias Participantes do Procomitês

<b>NOME DO CBH</b>
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (SF4)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (SF7)
Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí (SF6)

Com a manifestação dos 13 (treze) Comitês em favor da adesão e com a indicação das metas pactuadas nas oficinas, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, por meio da Deliberação CERH Nº 442, de 24 de setembro de 2020, aprovou o Quadro de Indicadores e Metas do Programa. O processo de adesão foi consolidado em 23 de dezembro de 2020, com a assinatura do Contrato nº **036/2020/ANA** entre **IGAM/ANA**, tendo o CERH MG como interveniente.

Conforme previsto no contrato, dentre as obrigações, incluem:

**Igam:**

- Responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais necessários à viabilização das ações necessárias ao alcance das metas do Procomitês sob sua governabilidade;
- elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do Procomitês e apoiar o Conselho no processo de certificação das metas, a partir da aplicação das metodologias e instrumentos de avaliação definidos pela ANA.

**Conselho Estadual de Recursos Hídricos:**

- acompanhar o cumprimento das obrigações da Entidade Estadual e dos Comitês de Bacias Hidrográficas; e
- certificar o cumprimento das metas contratuais do Procomitês, para efeito de transferência dos recursos financeiros.

**Comitês de Bacias:**

- implementar as ações voltadas para o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade;

- indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e
- prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas do Procomitês.

Ainda, conforme o contrato, as metas do Procomitês estão inseridas nos seguintes componentes:

- I – Funcionamento e conformidade documental:** funcionamento regular dos colegiados e respectivo registro das ações decorrentes de sua atuação;
- II – Capacitação:** participação dos membros dos colegiados nas ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa;
- III – Comunicação:** implementação, pelos colegiados, das ações de comunicação previstas no âmbito do Programa;
- IV- Cadastro:** estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH e sua atuação;
- V- Instrumentos:** implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
- VI - Acompanhamento e Avaliação:** apropriação do Programa pelos agentes envolvidos, seus objetivos e suas metas, bem como para a efetividade das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

Nesse contexto, o Estado encontra-se em fase de conclusão da certificação do quinto e último período, que corresponde às metas implementadas no ano de 2024. Essa etapa foi iniciada em março de 2025, com o recebimento do Boletim Informe Prócomitês 01/2025 da ANA, contendo as orientações e o calendário do processo de certificação para o referido período.

Na sequência, os técnicos da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH/Igam) promoveram reuniões com os representantes dos Comitês, com o intuito de capacitá-los e repassar as orientações necessárias para o preenchimento do Formulário de Certificação.

Após o preenchimento, por parte dos Comitês, das informações requeridas nos Formulários de Certificação e revisão pelo Igam, os documentos foram encaminhados à equipe Procomitês da ANA em 23 de maio de 2025, para avaliação. Em 22 de agosto de 2025, a ANA retornou ao Igam o quadro síntese com as notas apuradas, no qual, assim como nos períodos anteriores, os Comitês alcançaram um patamar que os habilita ao recebimento integral da última parcela, conforme resultado apresentado no Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas, período 2024.

A coordenação e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Igam no âmbito do Procomitês são realizados pela GECBH/Igam, sendo a interlocução com os Comitês feita por meio de dois representantes indicados como pontos focais.

### **3) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

Conforme apresentado no Quadro Síntese do Cumprimento das Metas – período 2024, Anexo II, dos treze Comitês participantes do Programa, onze alcançaram nota final superior a 90%, sendo que três obtiveram nota máxima. Os outros dois Comitês registraram notas de 88,18% e 89,17%. Dessa forma, considerando que a média das notas foi de 94,08%, o Estado de Minas Gerais foi habilitado a receber 100% do valor da parcela anual, em conformidade com a metodologia de cálculo estabelecida pela ANA e prevista em contrato.

Na sequência, são apresentadas as componentes e respectivas tabelas, contendo indicadores, descrição das metas e requisitos para certificação do cumprimento. Ressalta-se que houve mínima perda de pontuação por parte de alguns Comitês nas Componentes I a V. Entretanto, a equipe da ANA não encaminhou, junto ao Quadro Síntese do Cumprimento de Metas, o detalhamento e os fatores que impediram a pontuação integral. Em razão disso, não foi possível, de imediato e dentro do prazo, identificar ajustes ou complementações necessários por parte dos Comitês nos formulários de certificação. Essa situação foi reportada à equipe Procomitês da ANA em 3 de setembro de 2025.

Cabe destacar que esse fato não comprometeu o resultado, tampouco a habilitação para o recebimento integral da parcela anual.

## I. Funcionamento e conformidade documental

Essa componente tem como objetivo proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas, Quadro 2.

**Quadro 2:** Funcionamento e conformidade documental

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	Resolução/Deliberação ou ATA de reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovando o Quadro de Indicadores e Metas
I.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	Lei, Decreto, Resolução, ou outro normativo vigente, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos, que comprove a condição de criação do Comitê.
I.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	Resolução, deliberação, ata, ou outro instrumento formal e verificável que comprove a existência de Regimento Interno aprovado pelo Comitê.
I.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Decreto, Resolução, Deliberação, Ata, ou outro normativo verificável que comprove a realização de processo eleitoral e mandatos vigentes, em conformidade com o previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos
I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Atas das reuniões realizadas
I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	Atas das reuniões realizadas
I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	Editais de convocação para reuniões publicados com a antecedência regimental prevista e respectivas atas aprovadas
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades do ano anterior aprovado na primeira reunião do ano seguinte.	Plano de Trabalho e Relatório Anual de Atividades aprovados pelo comitê
I.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	Apoio provido diretamente pelo órgão/entidade estadual, ou mediante entidade parceira, conveniada ou contratada.

## II – Capacitação

A componente tem o objetivo de promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento da representatividade e do exercício da representação, tendo como alvo os membros dos comitês de bacias hidrográficas e dos conselhos de recursos hídricos, enfatizando aspectos como a redução das

assimetrias de conhecimento, motivação e organização entre os diferentes setores e segmentos, Quadro 3.

**Quadro 3:** Capacitação

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
II.1	<i>Capacitação de membros novas</i>	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de pelo menos as seguintes informações a cerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas
II.2	<i>Plano de Capacitação (aprovação/revisão)</i>	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Deliberação ou ata que evidencie a aprovação (ou revisão, ou validação) do Plano de Capacitação pelo Comitê
II.3	<i>Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação</i>	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê, devidamente aprovado, de informações a cerca do grau de implementação do Plano de Capacitação; Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA, de pelo menos as seguintes informações a cerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas

Conforme informado no Relatório de apuração das notas enviado pela ANA, “*as metas do Componente II - Capacitação dos comitês foram avaliadas pela área responsável da ANA (Coordenação de Capacitação - CCAPS/SAS) em conjunto com as metas do Progestão*”.

### **III – Comunicação**

A componente objetiva promover ações de comunicação que permitam ampliar o reconhecimento dos comitês de bacias hidrográficas e conselhos de recursos hídricos pela sociedade em geral, como capazes de bem exercer suas atribuições no âmbito dos sistemas nacional e estaduais de recursos hídricos, Quadro 4.

**Quadro 4:** Comunicação

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
III.1	<i>Sítio Eletrônico ou Fan Page em rede social</i>	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou <b>página pública</b> em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	Sítio eletrônico ou <b>página pública</b> em rede social mantida e atualizada com as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê (reuniões, eventos, encontros, notícias a respeito da atuação do Comitê, deliberações, moções, etc)
III.2	<i>Plano de Comunicação (aprovação/revisão)</i>	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Deliberação ou ata que evidencie a aprovação (ou revisão, ou validação anual) do Plano de Comunicação pelo Comitê
III.3	<i>Implementação do Plano de Comunicação</i>	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de informações a cerca do grau de implementação do Plano de Comunicação.

## IV – Cadastro

A componente tem como objetivo estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH e sua atuação.

**Quadro 5:** Cadastro

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
IV.1	<i>Conhecimento dos membros (entidades e representantes)</i>	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com o conhecimento dos membros do comitê.
IV.2	<i>Conhecimento da Atuação</i>	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com a atuação do comitê.
IV.3	<i>Conhecimento dos Instrumentos</i>	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), do status e dos conteúdos afetos aos instrumentos sob governabilidade do comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança).

Para o cumprimento dessas Metas, além da divulgação no “Portal dos Comitês” (comites.igam.mg.gov.br), os CBHs tiveram também o desafio de inserir nos Sistemas CINCO da ANA os dados e informações relacionadas a sua atuação, de seus membros e dos instrumentos de gestão já implementados. No processo de inserção de dados junto aos Sistemas da ANA alguns Comitês relataram dificuldades em função de instabilidade desses Sistemas, onde nesses casos, os dados foram informados em planilha de cargas de dados disponibilizado pela ANA.

Ressalta-se a importância de atenção quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, visto que é meta obrigatória os Comitês inserirem dados dos seus membros e conselheiros no Sistema CINCO.

## V – Instrumentos

A componente tem o objetivo de contribuir para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, bem como para a efetividade deles em favor da melhoria da qualidade dos recursos hídricos e da garantia de sua disponibilidade.

## Quadro 6: Instrumentos

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
V.1	<i>TDR para Plano e Enquadramento</i>	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), da minuta consolidada de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento, aprovada pelo Comitê.
V.2	<i>Plano Aprovado</i>	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.
V.3	<i>Enquadramento Aprovado</i>	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Proposta de Enquadramento e respectivo plano de efetivação, elaborados em conformidade com os normativos vigentes e aprovados pelo Comitê.
V.4	<i>Estudos para implementação de Cobrança</i>	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Estudos para implementação da cobrança na bacia (mecanismos, valores, agência), aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.5	<i>Aprovação de Cobrança</i>	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos <b>documentos</b> (deliberações de mecanismos, valores, agência, etc) que configurem a completa e efetiva aprovação da cobrança pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.6	<i>Revisão do Plano</i>	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de REVISÃO do Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.
V.7	<i>Revisão do Enquadramento</i>	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de REVISÃO de Proposta de Enquadramento e respectivo plano de efetivação, elaborados em conformidade com os normativos vigentes e aprovados pelo Comitê.
V.8	<i>Revisão da Cobrança</i>	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos <b>documentos</b> (deliberações de mecanismos, valores, agência, etc) que configurem a completa e efetiva aprovação da revisão da cobrança pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.9	<i>Atuação político-institucional</i>	<i>Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de águas, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a restrição de uso, ação especial de mobilização, apoio à realização de campanhas, etc. &lt;Descrever suscintamente caso concreto, indicando a forma que o cumprimento será aferido pelo Conselho Estadual&gt;</i>	
V.10	<i>Situação especial (Alocação Negociada, condição de entrega, etc)</i>	<i>Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de águas, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a restrição de uso, ação especial de mobilização, apoio à realização de campanhas, etc. &lt;Descrever suscintamente caso concreto, indicando a forma que o cumprimento será aferido pelo Conselho Estadual&gt;</i>	

À época de adesão ao Programa, foram pactuadas metas de acordo com a situação de elaboração e implementação dos Instrumentos de Gestão naquele momento

## VI - Acompanhamento e Avaliação

Esse componente visa contribuir para a apropriação do Programa pelos agentes envolvidos, seus objetivos e suas metas, bem como para a efetividade das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento da atuação das Instâncias Colegiadas em favor da melhoria da gestão dos recursos hídricos.

**Quadro 7: Acompanhamento e Avaliação**

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
<b>VI.1</b>	<i>Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação</i>	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÉS	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
<b>VI.2</b>	<i>Avaliação da efetividade do programa</i>	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
<b>VI.3</b>	<i>Autoavaliação do Comitê</i>	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da atuação do comitê no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
<b>VI.4</b>	<i>Acompanhamento do PROCOMITÉS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instância específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	Grupo de Trabalho, Câmara Técnica ou outra instância específica regulamente constituída e em funcionamento, com atribuições de acompanhamento da implementação do Programa e de orientação ao Conselho, em subsídio ao processo de certificação do cumprimento das metas.
<b>VI.5</b>	<i>Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Certificação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro Individual de Indicadores e Metas do comitê, tendo como subsídio o Relatório Anual de Atividades consolidado pelo órgão / entidade estadual.

#### **4. COMENTÁRIOS DA ENTIDADE ESTADUAL AO DESEMPENHO DAS METAS.**

Com a experiência adquirida, os desafios superados nos períodos anteriores de certificação e com notas bastante satisfatórias, considera-se que o desempenho dos Comitês no cumprimento das metas e na certificação do quinto período foi positivo, visto o alcance de 94,08% do total de pontos, o que habilita os Comitês e o Estado de Minas Gerais ao recebimento integral da parcela anual, conforme previsto no contrato Procomitê.

Ao longo dos cinco períodos de avaliação, destaca-se o cumprimento das metas relacionadas à Componente I, principalmente no indicador I.4 – mandatos e processos eleitorais, tendo em vista que, em 2023, ocorreram eleições globais nos Comitês mineiros para o mandato 2023-2027. Ressalta-se também o desempenho na Componente V – implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, especificamente nos indicadores V.4 e V.5, relacionados aos estudos e à implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Em todos os períodos avaliados, os Comitês alcançaram média de notas acima de 90%, o que habilitou o Estado de Minas Gerais a receber o repasse integral de todas as parcelas previstas em contrato.

Nesse processo, os Comitês, fomentados pelas metas pactuadas no Procomitê e com o apoio e parceria do Igam, aprimoraram sua estrutura administrativa, organizacional e operacional, o que possibilitou superar, por exemplo, os desafios relacionados à realização de reuniões durante o período da pandemia da COVID-19.

Destaca-se ainda o desafio quanto à Componente de Comunicação, especialmente em relação à implementação do Plano de Comunicação, em razão dos altos custos de contratação e execução desse instrumento no mercado.

Por fim, a adesão ao Procomitê contribuiu significativamente para o aprimoramento, funcionamento e atuação dos Comitês de Bacia, além de proporcionar ao Igam avanços na definição de

procedimentos e normas de apoio ao funcionamento dos colegiados, tanto nas questões administrativas e operacionais, como também no suporte técnico à tomada de decisões. Todos esses fatores contribuem de forma direta para a implementação da Política de Recursos Hídricos nas respectivas bacias hidrográficas.

#### **4.1 Comentários do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG acerca do desenvolvimento do programa no estado.**

### **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS ATÉ DEZEMBRO DE 2024**

O valor total dos recursos financeiros aportados para o objeto do Contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A primeira parcela, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foi repassada após a assinatura do contrato. Outras quatro parcelas, cada uma também no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram repassadas mediante a certificação dos períodos 1, 2, 3 e 4. A sexta e última parcela, igualmente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), está prevista para repasse integral, considerando o alcance das notas referentes ao ciclo 5.

A execução financeira referente ao ano de 2024 contemplou o pagamento de deslocamentos e diárias de viagens a conselheiros dos Comitês, para participação em diversos eventos, assim como ocorreu nos anos anteriores. Havia ainda a previsão de execução financeira para a contratação do Plano de Comunicação; entretanto, em função dos altos valores orçados no mercado, não foi possível viabilizar a sua contratação.

Com o intuito de otimizar a execução dos recursos financeiros do Programa, em fevereiro de 2024 foi realizada consulta, via e-mail, à equipe do Procomitês da ANA, sobre a possibilidade de repasse dos recursos financeiros à futura Entidade Equiparada à Agência de Bacia dos Comitês participantes do Programa. A resposta foi positiva, conforme o trecho a seguir:

“A propósito dos recursos transferidos aos estados por meio do programa Procomitês, a ANA não apenas aprova, como também tem recomendado a transferência desses recursos a entidades conveniadas/contratadas para apoiar a atuação dos seus comitês, desde que esteja assegurada a destinação prevista no regulamento do programa.”

Nesse sentido, a intenção do Igam é que, tão logo seja definido o arranjo institucional da Entidade Equiparada à Agência de Bacia para os Comitês integrantes do Programa, os respectivos saldos sejam repassados a essas entidades.

## Anexo I

DELIBERAÇÃO CERH MG N° XXXXXX, DE XX DE XXXXX DE 2025.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 4, referente ao ano de 2024 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Minas Gerais.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, - CERH MG**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 41 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IV do art. 4º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista do disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022; e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 47.972, de 03 de junho de 2020, no qual o Estado de Minas Gerais adere ao PROCOMITES;

Considerando que treze Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Estado de Minas Gerais se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 036/2020, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÉS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. *O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução*".

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, como requisito para a certificação do período 5, referente ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2025.

Marília Carvalho de Melo

Secretaria de Estado de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

## Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: MG  
E.E.: IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PROCOMITÉS  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



### SÍNTSE DE CUMPRIMENTO DAS METAS PERÍODO 5 – 2024

#### QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual

ANO: 2025			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		PERÍODO 5 / 2024	
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
23	MG	23. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1)	20	16	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	96,00%	
30	MG	30. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1)	20	20	15	10	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%	
36	MG	36. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1)	25	25	15	15	15	15	15	15	20	8,18	10	10	88,18%	
39	MG	39. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25,0	10	10	100,00%	
40	MG	40. Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (SF4)	20	20	15	10	15	15	15	15	25	25	10	10	95,00%	
45	MG	45. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (SF7)	20	16	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	96,00%	
46	MG	46. Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8)	25	20	15	15	15	15	15	15	20	14	10	10	89,17%	
47	MG	47. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9)	25	25	15	15	20	20	15	15	20	20	5	5	100,00%	
51	MG	51. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (IQ2)	20	20	15	10	15	15	15	10	25	25	10	10	90,00%	
52	MG	52. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1)	20	16	15	10	20	20	15	15	20	20	10	10	91,00%	
53	MG	53. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (IQ3)	20	20	15	15	15	15	15	10	25	20,63	10	10	90,63%	
54	MG	54. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (IQ1)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
55	MG	55. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitáí e Pacuí (SF6)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	17,05	10	10	92,05%	

....., ..... de ..... de 202 ...

Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

### Anexo III

UF: MG

Entidade Estadual: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

**PROCOMITÉS**  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período		5	ANO	2024								
VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÉS TRANSFERIDOS NO ANO		2024	R\$ 500.000,00									
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÉS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR		2023	R\$ 2.164.059,24									
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÉS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE		2024	R\$ 2.664.059,24									
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÉS UTILIZADO EM AÇÕES DESTE ANO		2024	R\$ 57.209,57									
RENDIMENTOS NO PÉRIODO DE 2024			R\$ 151.745,17									
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÉS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PÉRIODO			R\$ 2.758.594,84									
AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R\$)									
			PROCOMITÉS	ESTADO								
Promoção de apoio técnico e administrativo para estrutura física e operacional para o funcionamento dos Comitês de Bacias.		IGAM	GECBH		I.9	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X	X	X		
Promoção de atividades de capacitação voltadas aos membros dos Comitês de Bacias.		IGAM	GECBH/ASPRH/DI DP		II.1; II.3	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1	X	X	X	X		
Apoio os Comitês na implementação do Plano de Capacitação.		IGAM	GECBH/CBHs		II.2	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1	X	X	X	X		
Gerir e manter atualizado o Portal dos Comitês.		IGAM	GECBH/CBHs		III.1	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1	X	X	X	X		
Gestão do contrato com a MGS visando a disponibilização de auxiliares administrativos aos Comitês de Bacias que não possuem a Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos implementada.		IGAM	GECBH/MGS	624.130,26		I.9	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1	X	X	X	X	
Custeio de despesas com viagens dos conselheiros dos Comitês (diárias e transporte).		IGAM	GECBH	57.209,57	24.089,00	I.5 ; 1.6 ; 1.9	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1	X	X	X	X	
Conclusão do processo de união dos CBHs SF7 e SF8 e realização do processo eleitoral do novo Comitê (CBH Paracatu-Uruçuí SF7/SF8) - gestão 2023-2028 (apoio na comissão eleitoral na análise de documentos das inscrições, convocar e coordenar reuniões de segmentos, posse dos conselheiros, etc).		IGAM	GECBH/CBH			I.3 ; I.4	SF7; SF8	X	X			
Atualização o cadastro de pontos focais dos CBHs e Igam nos sistemas Cíncio e Portal .DOC.		IGAM	GECBH			IV.1	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X				
Apóio aos CBHs no processo de certificação e na inserção de documentos referente ao Procomitês no Portal .DOC.		IGAM	GECBH			IV.2 ; IV.3	SF1, SF3, SF4, SF6, SF7, SF8, SF9, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, SM1, MU1.	X	X			
Operacionalização a cobrança pelo uso da água referente ao ano de 2023. Calcular os valores e disponibilizar os documentos de arrecadação estatal-DAE no Sistema de Emissão de DAEs para a emissão dos usuários outorgados em 34 Circunscrições Hidrográficas.		IGAM	DGAS/GECON			V.4 ; V.5	SF4; SF6; SF7; SF8; SF9; JQ1; JQ2; MU1 e SM1.			X	X	
Elaboração dos Relatórios de Diagnóstico; Prognóstico e de Alternativas do Enquadramento dos Corpos de Águas da CH SF6. Os estudos estão em elaboração por consultoria técnica especializada, contratada pela Agência Peixe Vivo, por meio de recursos financeiros da cobrança pelo uso da água do CBH São Francisco.		AGB PEIXE VIVO	ECOPLAN		335.146,50	V.1	SF6	X	X	X		
Elaboração do Termo de Referência para contratação do Enquadramento dos Corpos de Águas (ECA) para as CHs JQ1; JQ2; JQ3 e PA1.		IGAM	IGAM	-	-	-	V.1	JQ1; JQ2; JQ3 e PA1			X	
Elaboração do Termo de Referência para contratação do Enquadramento dos Corpos de Águas (ECA) para as CHs SF7; SF8 e SF9.		AGB PEIXE VIVO	AGB PEIXE VIVO				V.2	SF7/SF8; SF9			X	